

**DECRETO Nº 11.074, DE 23 DE JULHO DE 2021.**

**Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona necessário à melhoria do sistema viário.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c o artigo 117, inciso I, letra “i”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990; e,

**Considerando** a necessidade de Alargamento da Rua Joaquim Inácio Valente, Jd. Bela Vista do distrito Sede e ainda conforme o estabelecido na certidão de viabilidade 022/2019, emitida por esta secretaria;

**Considerando** os elementos constantes do Protocolado - **PMS Nº 23.686/2020.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Fazenda Pública do município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, da **CABANAL & MANCINI PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 24.995.401/0001-97**, o imóvel a ela pertencente, **objeto da matrícula imobiliária 191.884 do C.R.I. de Sumaré**, assim descrita:

**ALARGAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO**

Destacada do lote 13, situada neste Município e Comarca de Sumaré-SP, com área de 30,00 metros quadrados, tendo início no marco 5AD, segue com rumo de 34°52'SW e distância de 10,00 metros, confrontando com a Rua Joaquim Inácio Valente do loteamento Jardim Bela Vista, até atingir o marco 5AE; deste deflete a direita e segue com rumo de 55°54'58" NW e distância de 3,00 metros, confrontando com o Lote 14, até atingir o marco 5-6; deste deflete a direita e segue com rumo 34°52'00" NE e distância de 10,00 metros ,confrontando com o LOTE 13, até atingir o marco 5-5; deste deflete à direita e segue com rumo de 55°54'58" SE e distância de 3,00 metros, confrontando com o Lote 12, até atingir o marco inicial 5AD, encerrando a descrição. **Avaliada em R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).**

§ 1- O imóvel, ora recebido em doação, é declarados necessário e de utilidade pública, devendo ser afetados á classe de bens de uso comum do povo, destinando-se ao alargamento da Rua Joaquim Inácio Valendo do Jardim Bela Vista.

**DECRETO Nº 11.074/2021**  
**FOLHA Nº 02**

§ 2 – Ficarão a cargo exclusivo da **Cabanal & Mancini Participações LTDA**, CNPJ 24.995.401/0001-97, todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

**Art. 2º**- O Setor Competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do imóvel, ora recebidos em doação, no patrimônio do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de julho de 2021, no Paço Municipal, e em 23 de julho de 2021, no Diário Oficial do Município. –

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**